10º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

PROCESSO Nº 076/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, Pessoa Jurídica, estabelecida na Rua MarechalFloriano Peixoto, Bairro Centro Histórico, 450, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO WAIS.**

DO OBJETO:

A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 015/2022, bem como de acordo com a proposta apresentada, a fornecer o objeto constante do ANEXO I, ou seja, a cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota municipal, conforme relação de itens costante no Contrato Administrativo e Aditivos.

DO ADITIVO:

Justifica-se a necessidade de firmatura do presente aditivo em face da aquisição de um novo veículo e consequentemente necessidade de cobertura, por meio de seguro do referido, observando as coberturas aplicadas aos demais veículos de mesmo tipo, objeto do Contrato original, como sendo:

"Um veículo automotor tipo caminhão, marca Volkswagen, modelo 31-320 Constellation 6x4, Ano/Modelo: 2026/2027, Chassi 9536C8TL9VR029243";

Em face da cláusula acima aditivada, fica o valor total do prêmio atualizado acrescido de R$ 945,33 (novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos);

Desta forma, em face do aditivo de que trata a presente cláusula, o valor inicial do contrato e aditivos, passa de **R$ 73.123,72 (setenta e três mil, cento e vinte e três reais e setenta e dois centavos)**, para **R$ 74.069,05 (setenta e quatro mil, sessenta e nove reais e cinco centavos)**.

As despesas decorrentes da firmatura do presente Termo, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

As demais cláusulas do contrato inicial, aditivos, apólice inicial e apólices seguintes, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, RS, 20 de outubro de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI:01862614032

Assinado de forma digital por ANDERSON FERNANDO BAGATINI:01862614032
Dados: 2026.10.20 09:08:04 -03'00'

Município de Barra Do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Gente Seguradora S.A
Marcelo Wais,
Diretor,
Contratada.